



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 21 de janeiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6182 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO N°020/2026

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EDIÇÃO**, símbolo – CC-3, o **Sr. JOÃO VICTOR COSTA CASTRO**.

Art. 2º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA**, símbolo – CC-2, o **Sr. LUCAS EMANUEL QUINTINO CAMPOS**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 20/01/2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 21 de janeiro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N°021/2026

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EDIÇÃO**, símbolo – CC-3, o **Sr. LUCAS EMANUEL QUINTINO CAMPOS**.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA**, símbolo – CC-2, o **Sr. JOÃO VICTOR COSTA CASTRO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 21 de janeiro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO N° 022/2026

"Dispõe sobre o piso salarial dos servidores municipais que se encontram no nível básico inicial, da Tabela de Vencimento, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.766/2019, e dá outras providências."

O prefeito municipal de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a União, fixou o valor do salário mínimo nacional em R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte um reais) para janeiro de 2026;

Considerando o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº 3.766/2019, que garante o salário mínimo nacional, conforme estabelecido pela União aos servidores municipais que se encontram no nível básico inicial, da sua Tabela de Vencimento do Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo nacional, tal seja, R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme estabelecido pela União, aos servidores municipais que se encontram no nível básico inicial, da Tabela de Vencimento, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.766/2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Caratinga-MG, 21 de janeiro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO N° 023/2026

"Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e Auxiliares de Campo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme alteração trazida pela Emenda Constitucional nº 120/2022 que acresceu os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 no art. 198 da Constituição Federal.

Considerando o disposto no art. 19, da Lei Municipal nº 3.766/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do piso nacional salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e Auxiliares de Campo, conforme tabela a seguir:

NÍVEL DE VENCIMENTO	PADRÃO DE ENQUADRAMENTO								
	A	B	C	D	E	F	G	H	
	0	5	10	15	20	25	30	35	
B	
	ACS, ACE, AGS e AC	3,24 2,00	3,32 2,84	3,40 5,91	3,49 1,05	3,57 8,35	3,66 7,80	3,75 9,50	3,85 3,49

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – ACS: Agente Comunitário de Saúde;

II – ACE – Agente Combate a Endemias;

III – AGS – Agente de Saúde;

IV – AC – Auxiliar de Campo.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Caratinga-MG, 21 de janeiro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE

INTERESSE SOCIAL REURB-S

PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Caratinga - MG, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 21 de janeiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6182 – [Lei nº 3.357/2013](#)



senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Cordeiro de Minas**. [Anexo](#)

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato da Ata nº015/2026 – Pregão Eletrônico N°087/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos eletrônicos de identificação animal. Vencedor com menor preço: STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 53.058.818/0001-21 – Valor Global de R\$ 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) - A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 21 de janeiro de 2026 – Natanael dos Reis Marques – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato da Ata nº017/2026 e nº018/2026- Pregão Eletrônico N°086/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gramas ornamentais, para atender as demandas por implantação, revitalização e manutenção de áreas verdes públicas. Vencedores com menor preço: VIANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 58.531.825/0001-12 – Valor Global de R\$ 138.725,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais); BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632, inscrita no CNPJ de nº 41.923.599/0001-12 – Valor Global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) - A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 21 de janeiro de 2026 – Natanael dos Reis Marques – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato da Ata nº016/2026 – Pregão Eletrônico N°060/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de motocicletas novas, devidamente emplacadas e com garantia de fábrica, destinada ao uso dos fiscais de postura da secretaria de meio ambiente e serviços urbanos. Vencedor com menor preço: MOTOK MOTOS COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 60.527.130/0001-09 – Valor Global de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) - A vigência do contrato será 12 (doze) meses - Caratinga/MG 21 de janeiro de 2026 – Natanael dos Reis Marques – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Retificação – Retifica-se o extrato de Ata do Processo Administrativo nº 232/2025, Pregão Eletrônico nº 051/2025, publicado no dia 19/01/2026, onde se lê: “Extrato da Ata nº 16/2026”. Leia-se: “Extrato da Ata nº 14/2026”